

PORTARIA N° 170/2004, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora BEATRIZ GABRIEL GARCIA DOS SANTOS, Professor de 1° à 4ª Séries, matrícula n° 0128, 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2004, de acordo com pedido contido no requerimento protocolado sob o n° 0961/04.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 171/2004, EM 16 DE JANEIRO DE 2004.

LICENÇA-PRÊMIO COM 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora GEILCE DIAS MARTINS, Professor de 1° à 4ª Séries, matrícula n° 0117, 03 (três) meses de licença-prêmio, sendo 02 (dois) meses a título de licença, a partir de 02 de fevereiro de 2004, e 01 (um) mês em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 1983/1988.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 196/2004, EM 19 DE FEVEREIRO 2004.

LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 200, da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora VERA LUCIA MORAES DA SILVA SOUZA, matrícula n° 0794, Auxiliar de Serviços Escolares, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação a partir de 01 de outubro de 2003.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RESOLUÇÃO 001/2004.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições na forma do art. 46, VI, "e" da Resolução 022/91, considerando a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 16.02.2004, e:

Considerando que, o art. 58, § 1° da Constituição Federal de 1988 estabelece que na constituição de uma Comissão deve se respeitar sempre que possível a representação proporcional partidária;

Considerando que, o art. 54, II do Dec. Lei 201/67, estabelece que Comissão será composta com três Vereadores sorteados dentre os desimpedidos;

Considerando que, o art. 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que em cada Comissão Especial Processante, será respeitado sempre que possível proporcionalidade partidária e os blocos parlamentares;

Considerando que, muito embora a comissão anteriormente designada fora constituída com base na livre escolha dos vereadores presentes levando em consideração o voto, respeitando o princípio da ampla defesa, da razoabilidade, da liberdade de escolha, em nada trazendo de prejuízo para o processo instaurado, e, para não se alegar qualquer forma de nulidade ou violação dos direitos constitucionais inseridos no art. 5° e seguintes da Carta Constitucional, RESOLVE, como fundamento nos dispositivos legais acima:

Destituir os membros da Comissão Especial Processante n° 157/2003, composta pelos os Vereadores, Handerson Antônio Azevedo Maia, Gutemberg Rodrigues Pacheco e Alex Monteiro Tavares, e designar novos membros para a Comissão composta pelos Vereadores, Paulino Leal Cardoso, Carlos Eduardo Tavares Sancho e Fernando José da Silva, sendo respectivamente, Presidente, Relator e Membro, para, sob a Presidência do primeiro, prosseguir nos aludidos trabalhos e concluí-los como de direito, juntando de cópia da ata da Sessão Plenária do dia 16 de Fevereiro de 2004, devidamente aprovada na Sessão seguinte.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Macabu, 26 de fevereiro de 2004.

Cláudio Luís Cardim da Rocha
- Presidente -

PORTARIA n° 201/2004, EM 19 DE FEVEREIRO 2004.

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 196, 197 e 198 da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	PAZO	A PARTIR DE
119	MANOEL SOARES GOMES	30 DIAS	21/11/03
589	ADELAIDE AFONSO DA ROCHA	30 DIAS	01/12/03
464	MARTA REGINA DE SOUZA LOPES	05 DIAS	02/12/03
710	LUCIENE DA SILVA LOPES	15 DIAS	17/12/03
240	ANGELA BARBOSA TASSARA	90 DIAS	18/12/03
119	MANOEL SOARES GOMES	60 DIAS	21/12/03
826	MARCUS CESAR RAMALHO	60 DIAS	26/12/03
329	PAULO GOMES DE OLIVEIRA	15 DIAS	07/01/04
217	VALDECI MACHADO DA SILVA	60 DIAS	14/01/04
301	CLAUDENIR VIEIRA MARIANO	15 DIAS	20/01/04

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -